

NAU BASQUETE COSTA EMERGÊNCIA



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

R\$ 1096,00

ANEXO VII

11/05/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I OK	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 19
II OK	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	20
III OK	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	21
IV não	→ <u>Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;</u>	
V OK	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	22 A 26
VI OK	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	27
VII OK	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	28 A 32
VIII não	→ <u>Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;</u>	
IX OK	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	22 A 26
X não	→ <u>Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;</u>	
XI OK	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	33 A 85
XII OK	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	86 A 95
XIII OK	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	96 A 100
XIV OK	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento:	97 A 100
XV OK	→ SEFIP;	04/2022- 96 A 100
OUTROS	Contrato:	101 A 108
	Parecer:	109
(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.		

OL

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO ESPORTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE ITAPEMA, E Associação Novo Basquete
Costa Esmeralda - ABCE**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na aV. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício. Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, e Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE, inscrita no CNPJ sob nº. 41.721.142/0001-25, com sede Terceira Avenida nº 165 apto 301- Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Nelson Juliano Vieira, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 039.700.499-03, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 015/2021, tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da

administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração; 02

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando

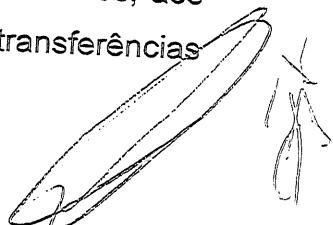
03

previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

- I) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências



previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos

06

partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá até 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 79.568,00

(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), que serão pagos em 06 parcelas conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela

09

administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade

civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou

celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparéncia Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

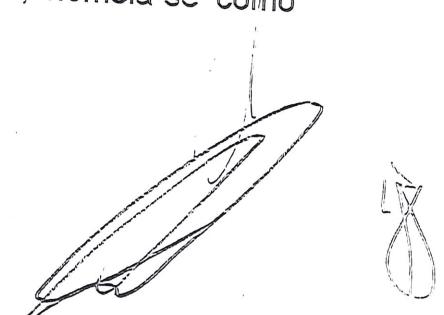
12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestor a Sr. Fabrício Lazzari de Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

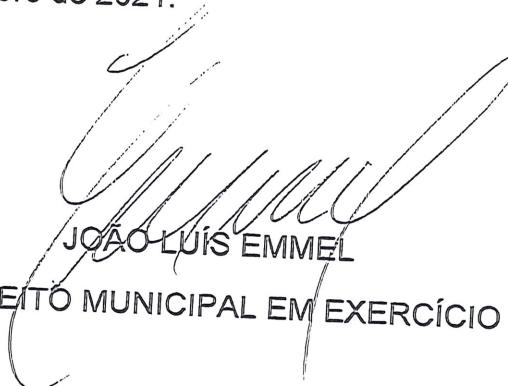
A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabrício Lazzari de Oliveira". To the right of the signature is a small, stylized drawing of a key.

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 22 de dezembro de 2021.



JOÃO LUIS EMMEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

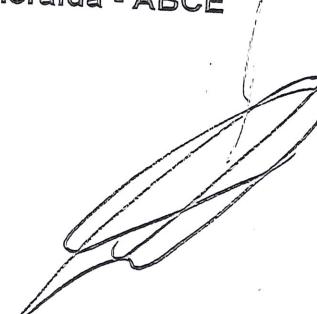


Fabrício Lazzari de Oliveira

Secretário de Turismo Esporte Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nelson Juliano Vieira

Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE



Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Data: 03/01/2022
Número do Empenho: 105/22
Global
Processo :

17

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade: 08.05 - Diretoria de Esporte
Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (' - Transf a Instituições Privadas
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000156
Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	320.000,00	Empenhos anteriores:	221.110,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	79.568,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	320.000,00	Total (B):	300.678,60
		Saldo (A - B):	19.321,40

Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 30 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 41-721-142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Barco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICRED Ag.: 2606-9 C. Corrente: 77512-4

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSEGUÇÂO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 79.568,00

Fica empenhada a importancia de 79.568,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número:
Aplicável Data:
Contrato: Data:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa
(com carimbo)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Data: 11/04/2022
 N. da Ordem : 3109/22
 Parcial
 Processo :

18

Órgão:	08	- SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade:	08.05	- Diretoria de Esporte
Funcional:	27.812.0015	- Esporte e Lazer
Projeto/Atividade:	2.049	- Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	105	Pagamentos anteriores :	46.688,00
Valor do empenho :	79.568,00	Valor da ordem :	10.960,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	79.568,00	Total (B) :	57.648,00
		Saldo (A - B) :	21.920,00

Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 301

C.N.P.J.: 41.721.142/0001-25

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Cidade: Itapema

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 2606-9

UF: SC

Conta Corrente: 77512-4

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral :

10.960,00

Fica autorizado o pagamento de 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)

Ordem de pagamento : Em 12/04/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
 PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Recursos:	Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar :	10.960,00
Conta Banco 114685 C.E.F. C/C 39-5 - ITBI - 39-5			Núm.Docto. 295	Valor 10.960,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 11/04/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS
 ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 12/04/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

19

Dados da Empresa Pagadora		Conta debitada: 0060-00000039-5
Empresa:	PM ITAPEMA	

Dados do Favorecido		
Favorecido:	ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA	CPF/CNPJ: 41.721.142/0001-25
Endereço:	TERCEIRA AVENIDA	
Bairro:	MEIA PRAIA	CEP: 00000-000
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	748
Agência:	02606-9
Conta:	000000077512-4
Data de Efetivação:	12/04/2022
Valor Efetivado:	10.960,00
Documento da Empresa:	000004
Documento do Banco:	000026034
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____ / ____ / _____ _____ _____
Pelo Favorecido	Em ____ / ____ / _____ _____ _____

Registro Autenticação: 9015AA0242B765FE5B9DD4001 0



20

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ORGÃO CONCEDENTE SEC MUNIC DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESV												
ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA - ABCE	CNPJ 41.721.142/0001-25												
ENDERECO TECEIRA AVENIDA N. 165 - MEIA PRAIA	CIDADE/ESTADO ITAPEMA CEP 88.220.000												
RESPONSÁVEL NELSON JULIANO VIEIRA	CPF 039.700.499-03												
HISTÓRICO DA FINALIDADE CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS ESPORTIVOS	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">NOTA DE EMPENHO</th> </tr> <tr> <th>Nº 105</th> <th>DATA 03/01/22</th> <th>VALOR 79.568,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <th colspan="3">ORDEM DE PAGAMENTO</th> </tr> <tr> <th>Nº 990663</th> <th>DATA 12/04/22</th> <th>VALOR 10.960,00</th> </tr> </tbody> </table>	NOTA DE EMPENHO			Nº 105	DATA 03/01/22	VALOR 79.568,00	ORDEM DE PAGAMENTO			Nº 990663	DATA 12/04/22	VALOR 10.960,00
NOTA DE EMPENHO													
Nº 105	DATA 03/01/22	VALOR 79.568,00											
ORDEM DE PAGAMENTO													
Nº 990663	DATA 12/04/22	VALOR 10.960,00											

DATA	DOCUMENTO	Nº DO DOCTO	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
12/04/22	TED	CREDITO	Recebido da Prefeitura Municipal de Itapema	10.960,00	-
28/04/22	TED	1.339.244.018	Ana Cristina Pretto	-	3.684,00
28/04/22	TED	1.339.245.804	Ederson Herminio da Silva	-	1.842,00
28/04/22	TED	1.339.247.670	Neydsquei Bertermes	-	3.684,00
28/04/22	TED	1.339.249.478	Nelson Juliano Vieira	-	1.500,00
28/04/22	TED	1.339.250.268	Mettas Contabilidade	-	250,00
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
TOTAL				10.960,00	10.960,00

LOCAL E DATA ITAPEMA, 02 de maio de 2022

PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESOUREIRO DA ENTIDADE

Willian Ferrarez Schaffrath

CERTIFICO que o	<input type="checkbox"/> MATERIAL
	<input type="checkbox"/> SERVIÇO
Constante deste documento foi	
<input type="checkbox"/> RECEBIDO	
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO	e aceito em
Cle art 63 da lei 4.320/64	
Rebedor:	<u>receptor</u>
Cargo:	<u>presidente</u>
Assinatura:	
Visto Presidente.	



21



**ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Associação Novo Basquete Costa Esmralda, os integrantes do conselho fiscal Hamilton Carmisin Junior, Édipo Carlos da Silva e Darlan Moccelini para análise e aprovação do balancete do mês de abril, referente ao Termo de Colaboração nº 033/2021, celebrado entre ABCE e Prefeitura Municipal de Itapema. Em conformidade com o Plano de Trabalho, no dia 12/04/2022 a Associação recebeu o quarto repasse, no valor de R\$ 10.960,00. Após examinar o balancete, nenhuma irregularidade foi encontrada, declarando sua aprovação.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

MEMBROS:

Hamilton Carmisin Junior

HAMILTON CARMISIN JUNIOR

Edipo C. da Silva

ÉDIPOL CARLOS DA SILVA

Darlan Moccelini

DARLAN MOCCELINI

CERTIFICO que o		<input type="checkbox"/> MATERIAL
		<input type="checkbox"/> SERVIÇO
Constante deste documento foi		
<input type="checkbox"/> RECEBIDO		e aceito em
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO		Cle art 63 da lei 4.320/64
Rebedor: <u>2022-05-12</u>		
Cargo: <u>OPR-10375</u>		
Assinatura: <u>[Signature]</u>		
Visto Presidente: <u>[Signature]</u>		

22



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000004
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
02/05/2022 21:08:57
DATA DO FATO GERADOR
02/05/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953	NOME FANTASIA PRESTADOR ANA CRISTINA PRETTO				
ENDEREÇO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO AP 301				
Nº CPF/CNPJ 44.828.148/0001-94	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24136	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9728-1	E-MAIL KYKAPRETTO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA	ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	SC professora de pilates 4 /6	3.684,00	3.684,00

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO
 PRESTADO *e aceito em*
Cte art 63 da lei 4.320/64
Recebedor: Neuzinho Souzinha Vieira
Cargo: Professor
Assinatura: [Signature]
Visto Presidente: [Signature]

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
3.684,00DESCR. DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,44 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bc0b1823c9b1711fdb850088fb849cc7
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ab4b6cf63c17342be5fc47bb3aa272c6

Recebi(emos) de **ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000004**.

/ _____ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000004

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda</p>	NOTA FISCAL
	0000011
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 02/05/2022 19:52:43
DATA DO FATO GERADOR 02/05/2022	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945	NOME FANTASIA PRESTADOR DJ PEKENO				
ENDERECO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO APTO 301
Nº CPF/CNPJ 41.531.076/0001-20	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22634	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9690-3	E-MAIL DJ_PEKENO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR Associação Novo Basquete Costa Esmeralda	ENDERECO Terceira Avenida, Nº 165, Meia Praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO Ap. 301
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL TELEFONE 47997250007 E-MAIL abce.institucional@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço Técnico Desportivo, modalidade basquetebol, referente 20horas, parcela 4/6	1.842,00	1.842,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
Constante deste documento foi SERVIÇO
 RECEBIDO PRESTADO e aceito em _____
Cle art 63 da lei 4.320/64
Rebedor: EDERSON HERMINIO DA SILVA
Cargo: Presidente
Assinatura: _____
Visto Presidente: _____**

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.842,00
Descrição da Atividade da Prestação 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 305,22 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - f06388777d28beffbcac2802456426e
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d7ae88bde7c260c74f7e4cc408d18ab3

Recebi(emos) de EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000011 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000011
/ / Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

24



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL	
0000011	
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	
29/04/2022 10:41:49	
DATA DO FATO GERADOR	
29/04/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900	NOME FANTASIA PRESTADOR PROFESSOR NEI				
ENDEREÇO RUA 302, Nº 465, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 42.167.196/0001-53	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22937	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9655-2	E-MAIL ARTEMARCLALNEI@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 99725	E-MAIL ABCE.INSTITUCIONAL@GMAIL.COM	COMPLEMENTO APT 301
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25					

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADES TAEKWONDO E RITMOS 40 HORAS PARCELA 4	3.684,60	3.684,60

CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇO
Constante deste documento foi	
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO	
<input type="checkbox"/> PRESTADO	e aceito em _____
Cfe art 63 da lei 4.320/64	
Recebedor: <u>Neydsquei Bertemes</u>	
Cargo: <u>Professor</u>	
Assinatura: <u>[Signature]</u>	
Visto Presidente: <u>[Signature]</u>	

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
3.684,60DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,54 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 9084205cec0470428860d708664d3980
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 801490b7c69bb52c2d0288650eb5e7c9

Recebi(emos) de NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000011 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000011
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

26



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000143

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

28/04/2022 14:38:57

DATA DO FATO GERADOR

28/04/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA

NOME FANTASIA PRESTADOR

METTAS ASSESSORIA CONTABIL

ENDERECO

RUA NEREU RAMOS, Nº 170, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000

COMPLEMENTO

PISO SUPERIOR

Nº CPF/CNPJ

08.046.391/0001-97

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

07129

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

(47) 336824

E-MAIL

fiscal@mettassc.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

ENDERECO

V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

41.721.142/0001-25

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	servicos de contabilidade	250,00	250,00

**CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO
 PRESTADO e aceito em _____
Cfr art 63 da lei 4.320/64
Recebedor: *Nelson Souza Júnior*
Cargo: *Presidente*
Assinatura: _____
Visto Presidente:**

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO

TOTAL GERAL

250,00

RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 46,13 (18.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e201f9b82244103b3800180a0c76e71a
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 273c7b1a64cf5546cd6cf7059b1b6

Recebi(emos) de **J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000143**.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000143

28/04/2022
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

27



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta: 77512-4

Extrato (Período de 01/04/2022 a 30/04/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR		0,00	
12/04/2022	TED 82572207000103 PM ITAPEMA	990663	10.960,00	10.960,00
28/04/2022	DEBITO TED/IB 03970049903 NELSON JULIANO VIEIRA	I01335	-1.500,00	9.460,00
28/04/2022	DEBITO TED/IB 03907034945 EDERSON HERMINIO DA SI	I01336	-1.842,00	7.618,00
28/04/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 08046391000197 J. A. ASSESSO	SI03366	-250,00	7.368,00
28/04/2022	DEBITO TED/IB 82199485900 NEYDSQUEI BERTEMES	I01337	-3.684,00	3.684,00
28/04/2022	DEBITO TED/IB 61166936953 ANA CRISTINA PRETTO	I01338	-3.684,00	0,00

Saldo da conta (Saldo em 29/04/2022)

Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

28



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1397512472

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 332

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 82274-4

Favorecido: Ana Cristina Pretto

CPF: 611.669.369-53

Data da Transferência: 28/04/2022

Hora da Transferência: 11:16:08

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçā.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçā

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

29



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1397516791

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP

Cooperativa/Agência: 1

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 85168353-3

Favorecido: ederson herminio da silva

CPF: 039.070.349-45

Data da Transferência: 28/04/2022

Hora da Transferência: 11:18:47

Valor a Transferir (R\$): 1.842,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco de 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ovidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

30



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1397513236

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cooperativa/Agência: 3298

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 2216-9

Favorecido: Neydsquei Bertemes

CPF: 821.994.859-00

Data da Transferência: 28/04/2022

Hora da Transferência: 11:17:01

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco de 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçā.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçā

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

31



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1397518468

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 2149

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 24112-1

Favorecido: Nelson Juliano Vieira

CPF: 039.700.499-03

Data da Transferência: 28/04/2022

Hora da Transferência: 11:19:35

Valor a Transferir (R\$): 1.500,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco de 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçā.o pe.nden.te d.e au.tori.zaã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ovidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

32



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 1397514963

Cooperativa Destino: 2606

Conta Destino: 42246 - 0

Tipo de Conta: Conta Corrente

Favorecido: J. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Origem dos Recursos: Conta Corrente

Data da efetivação: 28/04/2022

Hora da efetivação: 11:17:27

Valor Transferido (R\$): 250,00

Descrição: serviços prestados ABCE marco de 2022

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

33

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº N° 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES **MODALIDADE:** RITMOS/TAEKWON-DO
MÊS: ABRIL-2022 **POLO:** MEIA PRAIA, GAM, ESPAÇO CULTURAL, ILHOTA

CARGA HORÁRIA	40 hs
Nº DE ALUNOS	169
FAIXA ETÁRIA	4 A 65 ANOS
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>01 a 29/04/2022 – TAEKWON-DO WT – foi bem procurado, inclusive as turmas aumentaram bastante.</p> <p>Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas: - BANDAL TCHAGUI, BANDERÔ TCHAGUI, TCHUTCHAGUI. Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos: POOM-SAE, TE-GUK-ILL, TE-GUK-ILL-JANG; TE-GUK-I-JANG com a finalidade da troca de faixa em junho/2022. Reforço das técnicas e disciplina nos movimentos estão sendo muito cobrados. Também trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).</p> <p>Nas aulas de RITMOS fiz um trabalho de divulgação onde abordei a alegria com músicas básicas de fácil adaptação à dança, e aos poucos mais alunas foram integrando a turma. Trabalho primeiramente com alongamento e no decorrer das aulas vou aplicando músicas com coreografias simples e aos poucos vou evoluindo com elas até uma coreografia nova ou mais complexa.</p>
OBS:	Mais um polo de RITMOS no GAM basicamente para a Terceira Idade.

DATA: 29/04/2022

ASS PROFESSOR:

34

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº N° 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

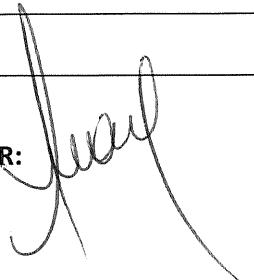
PROFESSOR: ANA CRISTINA PRETTO
 ADAPTADO
MÊS: ABRIL/2022

MODALIDADE: PILATES, FUNCIONAL e VOLEIBOL
POLO: MEIA PRAIA , GAM, SISEMI, ESPAÇO CULTURAL

CARGA HORÁRIA	40 hs
Nº DE ALUNOS	170
FAIXA ETÁRIA	20 A 85 anos
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>01 a 30/04/22- as atividades do mês de abril foram desenvolvidas nos polos da Meia Praia, do espaço Cultural, do Gam, do ginásio do Morretes com aulas de pilates e voleibol adaptado para a terceira idade.</p> <p>No dia 13/04/22 participamos da fase final dos Jogos de voleibol adaptado categoria BISO e BISA (70 anos) na cidade de Itajaí onde conquistamos a medalha de bronze no masculino e de prata no feminino.</p> <p>As turmas de pilates da Meia Praia mudaram para o 2º andar do Shopping Russi e Russi, um espaço amplo e muito bom para a realização das aulas.</p>
OBS:	

DATA: 30/04/2022

ASS PROFESSOR:



ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº N° 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROFESSOR: EDERSON HERMÍNIO DA SILVA **MODALIDADE:** BASQUETEBOL
MÊS: ABRIL/2022 **POLO:** GINÁSIO MORRETES E ASSOC. MORADORES CASA BRANCA

CARGA HORÁRIA	20 hs
Nº DE ALUNOS	120
FAIXA ETÁRIA	07 A 55 ANOS
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>01 a 30/04/22 As atividades do mês de abril foram desenvolvidas nos polos do Ginásio do Bairro Morretes e Assoc. Casa Branca, com aulas de Basquete, onde trabalhou-se os fundamentos básicos do basquete, através da prática e também através de jogos, brincadeiras e ludicidade.</p> <p>No mês de abril também fizemos a distribuição de Camisetas de basquete para todos os alunos das escolinhas de forma totalmente gratuita, também ouve a distribuição de bombons e chocolates na véspera da Páscoa.</p>
OBS:	

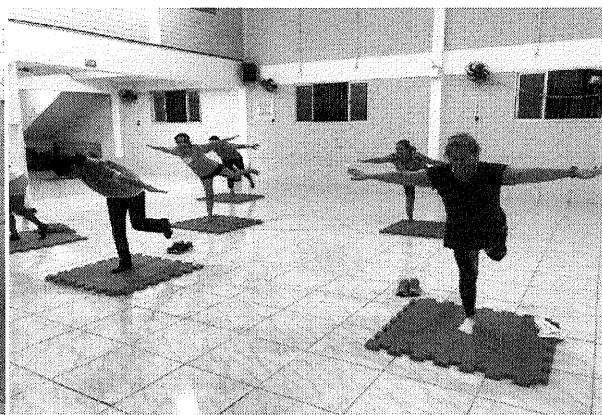
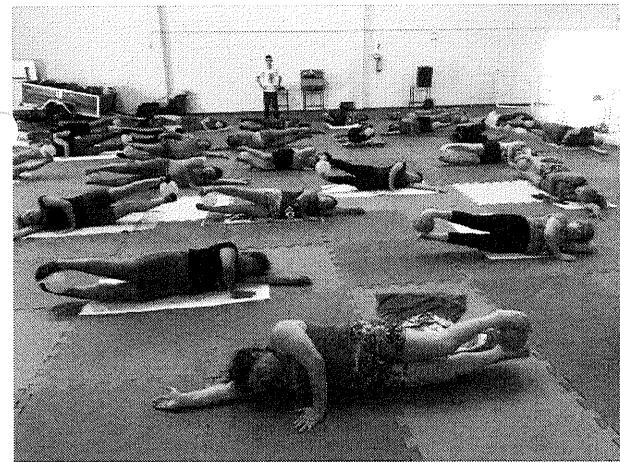
DATA: 30/04/2022

ASS PROFESSOR:

Ederson H. da S. Silveira

Atividades desenvolvidas em abril /2022 ABCE







PROJETO ESPORTE PARA TODOS -

FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: Abrio PROFESSOR: Ederson ASS: Ederson H. do S.ig

POLO: Monetos DIAS DA SEMANA: SEG() TER(X) QUA() QUI(X) SEX() HORÁRIO: Tarde Sub 17

NOME COMPLETO	05/04/22	07/04/22	12/04/22	14/04/21	19/04/22	26/04/22	28/04/22	1/05/22
Gustavo Marcelo	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>	<u>Gago</u>
Murilo Damasceno	<u>Murilo</u>	<u>Murilo</u>	<u>Murilo</u>	<u>F</u>			<u>Murilo</u>	<u>Murilo</u>
Leivanny Martinez	<u>Lívia</u>	<u>Lívia</u>	<u>Lívia</u>	<u>F</u>	<u>Jessamy</u>	<u>Jessamy</u>	<u>Jessamy</u>	<u>Jessamy</u>
Thiago	<u>Thiago</u>	<u>Thiago</u>	<u>Thiago</u>	<u>F</u>	<u>Thiago</u>	<u>Thiago</u>	<u>Thiago</u>	<u>Thiago</u>
Luiz Otávio	<u>Luiz</u>	<u>Luiz</u>	<u>Luiz</u>		<u>Luiz</u>	<u>Luiz</u>	<u>Luiz</u>	<u>Luiz</u>
Heitor S. Costa	<u>Heitor</u>	<u>Heitor</u>	<u>Heitor</u>	<u>F</u>	<u>Heitor</u>	<u>Heitor</u>	<u>Heitor</u>	<u>Heitor</u>
João P. Michalde	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>F</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>
Vicente Fagundes	<u>F</u>	<u>Vicente</u>	<u>Vicente</u>		<u>F</u>			
Richard Yags	<u>Richard</u>	<u>Richard</u>	<u>Richard</u>	<u>F</u>	<u>Richard</u>	<u>Richard</u>	<u>Richard</u>	<u>Richard</u>

38

05/04 07/04 10/04 14/04 19/04 26/04 08/04

Nome	Nota	Nota	Nota	
Kauã				
Kauã, Kauã, Kauã, Kauã, Kauã, Kauã,				
Kauã Martins	KAUÃ	KAUÃ	KAUÃ	KAUÃ
Fernando Regis			F	
Rubio Lomtique	PAULO	PAULO	PAULO	PAULO
Wendell	F	F	Wendell	Wendell
Victor Dimasim R.J	Victor	I	Victor	Victor
Gabriel Desim		gabrielly		
Carlos Carenici	condens condens	-	condens condens	



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:	MÊS:	DIAS DA SEMANA:	SEG()	TER()	QUA()	QUI()	SEX()	HORÁRIO:	ASS:
Modalidade: Basquete	Mês: Abril	DIAS DA SEMANA:	SEG()	TER()	QUA()	QUI()	SEX()	HORÁRIO:	Ass: Anderson Lacerda S. da Silva
Polo: Montes	NOME COMPLETO	05/04/22	07/04/22	08/04/22	14/04/21	19/04/22	26/04/22	23/04/22	1/04/22
Bruno P. Corllos	BRUNO	F	BRUNA						
Ana V. maciel	ANA	F	ANA						
Isabel Vitória	Isobeli	I	Isobeli						
Stevano Franco	Gustavo	F	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo		
Glycon Corllos	Glycon		Glycon						
Wellinton Deusa	Wellington		Wellington						
Pedro Antônio	PEDRO	F	PEDRO						
Lucca Faria	Lucca		Lucca						
Edwards Soares	EDWARS	F	EDWARS						

Dani

40

05/04 / 07/04 / 12/04 / 14/04 / 19/04 / 26/04 / 28/04

Davi Farioli	Davi	Davi	DAVI	Davi	Davi	Davi	Davi
João Vitor	João	João	João	João	João	João	João
José Carlos	José C.	José C.	José C.	José C.	José C.	José C.	José C.
Coles Leonardo	Coles	Coles	Coles	Coles	Coles	Coles	Coles
Augusto Sperolvez	Augusto	Augusto	Augusto	Augusto	Augusto	Augusto	Augusto
Isabela Maurice	ISABELA	ISABELA	ISABELA	ISABELA	ISABELA	ISABELA	ISABELA
Davi Rodrigo	Davi	Davi	Davi	Davi	Davi	Davi	Davi
Alon Henrique	F	F	F	F	F	F	F
Edwardo Maciel	edward	F	F				
Pedro Da Hora	PEDRo	PEDRo	PEDRo	PEDRo	PEDRo	PEDRo	PEDRo
Flint Tolédo	FLINT	ALINE	F	ALINE	-	-	ALINE
Alice Toledo	.	ALICE	F	ALICE	-	-	ALICE
Ticicle Gisele	F	Gisele	F	Gisele	Gisele	Gisele	Gisele
Guilherme Koste	F	Guilherme	Koste	Guilherme	Koste	Guilherme	Koste
Arthur Corrêa	F	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur

~~Isadora Soárez~~

Zsadera Ramos *

Isadora Soárez Isadora Soárez Isadora Soárez Isadora Soárez Isadora Soárez

17

26/10/4

Emanuel Ferreira - Emanuel Ferreira

28/10/4

Logans Casper -
Mangs

Logans

Livianys - 30/11/2006



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:	Basquete	MÊS:	Abriu	PROFESSOR:	Gederson	ASS:	Gederson & do Silve
POLO:	Moretões	DIAS DA SEMANA:	SEG() TER(<input checked="" type="checkbox"/>) QUA(<input checked="" type="checkbox"/>) QUI(<input checked="" type="checkbox"/>) SEX(<input checked="" type="checkbox"/>)	HORÁRIO:	Natural		
NOME COMPLETO	05/04/22	07/04/22	12/04/22	14/04/21	19/04/22	21/04/22	26/04/22
Ronny Peterson	-	-	Ronny	Ronny	Ronny	Ronny	Ronny
Léo Maldini	-	Maldini	Maldini	Maldini	Maldini	Maldini	Maldini
Ronald Zamkuse	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald
Rhuan Pablo	Rhuan	-	Rhuan	Rhuan	Rhuan	Rhuan	Rhuan
Zuan	-						
Victor Auerbach	-						
Edipo Siqueira	Edipo C.S.	Edipo C.S.	Edipo C.S.	Edipo C.S.	Edipo C.S.	Edipo C.S.	Edipo C.S.
Selcimar Teodaldo	Off.	Off.	Off.	Off.	Off.	Off.	Off.
Darlan Macalini							

42

05/04 / 07/04 / 12/04 / 14/04 / 19/04 / 21/04 / 26/04

Faogen Ferreiro
Mathilda
Fabricio Almick
Fábio Molé
Raquel

fazer
fazer



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:	<u>Basquete</u>	MÊS:	<u>Abril</u>	PROFESSOR:	<u>Coleerson</u>	ASS:	<u>Ederon H. de Silve</u>
POLO:	<u>Morretes</u>	DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()		HORÁRIO:	<u>manhã</u>		
NOME COMPLETO	05/04/22	07/04/22	12/04/22	14/04/21	19/04/22	26/04/22	28/04/22
Igor Chavien	* <u>Igor</u>	-	<u>Igor</u>	<u>Igor A.V</u>	<u>Igor A.V</u>	<u>Igor</u>	<u>Igor</u>
Laura Sabrina	? <u>Laura</u>	-	<u>Laura</u>	-	-	<u>Laura</u>	<u>Laura</u>
Julia Oliveira	<u>Julia</u>	<u>Julia</u>	-	<u>Julia</u>	<u>Julia</u>	<u>Julia</u>	<u>Julia</u>
Amorande Sílvia *	<u>AMORANDA</u>	-	<u>AMORANDA</u>	<u>AMORANDA</u>	<u>AMORANDA</u>	<u>AMORANDA</u>	<u>AMORANDA</u>
Lucas Lima	<u>Lucas</u>	<u>Lucas</u>	<u>Lucas</u>	<u>Lucas</u>	<u>Lucas</u>	<u>Lucas</u>	<u>Lucas</u>
Yasmin Alana	<u>YASMIN</u>	<u>YASMIN</u>	<u>YASMIN</u>	<u>YASMIN</u>	<u>YASMIN</u>	<u>YASMIN</u>	<u>YASMIN</u>
Rafael Chavien *	<u>RAFAEL</u>	<u>RAFAEL</u>	<u>RAFAEL</u>	<u>RAFAEL</u>	<u>RAFAEL</u>	<u>RAFAEL</u>	<u>RAFAEL</u>
Thiago Chavien	<u>Thiago</u>	-	-	-	-	-	-
Fredrico Gieser	* <u>Fred</u>	<u>Fred</u>	-	<u>Fred</u>	-	<u>Fred</u>	<u>Fred</u>

GR

05/04 / 07/04 / 12/04 / 14/04 / 19/04 / 26/04 / 28/04

monat

Yan Silve	Yan	-	-	Yan	Yan	Yan	Yan
Arielle Silve	Seriofa	-	-	-	-	-	Luriacorela
Galileu Prozoros	Caiet	-	-	-	-	-	
Nicolas Souza	* NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS
* Guillerme Antunes	Guilherme	-	-	-	-	-	
Theo Pötter	Théo	-	-	-	-	Théo	Théo
Loizzi Barbera	Loizzi	-	-	Loizzi	Loizzi	Loizzi	Loizzi
Henrique Voigt	-	Henrique	-	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique
Anderson Morais	Anderson	Anderson	Anderson	Anderson	Anderson	Anderson	Anderson
Miguel Prozoros	-	-	Miguel	-	-	-	-
Melissa Rodrigues	Mell	Mell	Mell	Mell	Mell	Mell	Mell
Thornton Natanell	Montau	Montau	-	Montau	Montau	Montau	Montau
Luis Henrique	* Louis	Louis	-	Louis	Louis	Louis	Louis
Erick Samuel	Erix	Erix	Erix	Erix	Erix	Erix	Erix
Ana Prozoros	-	-	-	ANAP	-	ANAP	ANAP
Bonita Prozoros	-	-	-	Bonita	-	Bonita	Bonita
Wendel Cordeiro	-	-	-	Wendel	Wendel	Wendel	Wendel

HO

26/10/4

Emanuel Ferreira - Emanuel Ferreira

28/10/4

Logans Casper -
Mangs

Logans

Livianys - 30/11/2006

José Bernardo	José								
Apolinário	Bolte								
Tuaniwa	Te								
Jucá C.	Jucá								
Lenir Passo	José								
Lianara	Li								
Hopi	Jo								
L. Kaita	Kofia								
Mario	Ma								
Macacina	Mabé								
Mrs Helena	M	M	M	M	M	M	M	M	M
Mrs Inês	Ira								
Nair	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Noeli	Noeli	Noeli	Noeli	Noeli	Noeli	Noeli	Noeli	Noeli	Noeli
Noema	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Noeminha	NSS								
Nirza	N								
Romina	Romina								

Russia

9:00

⑨



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Funcional
ASS:

MÊS: Agosto
PROFESSOR: Kyka Preto

POLO: Gam HORÁRIO: 15:30

NOME COMPLETO	05 / /22	07 / /22	12 / /22	14 / /22	19 / /22	26 / /22	28 / /22	— / /22	— / /22
J. Carmela Zucchi	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Sonia Ap. Welton Ferreira	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Diany Ferreira dos Sines	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Rosa F. Anderson	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Juliane B. Alvin	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Elisa Ferreira	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Moseline Borges	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Luzena	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Anissa	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Anaísi	○	○	○	○	○	○	○	○	○
M. Vânia Macêdo	○	○	○	○	○	○	○	○	○

GT



①

PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

68

10:00

C

50,00 Gam C m

Lia	<i>longo longo longo longo longo</i>
Germano	<i>longo longo longo longo longo</i>
Chamma	<i>Chamoa Chamoa Chamoa Chamoa Chamoa</i>
Diva	<i>m m m m m m m m m m</i>
Oliva	<i>o o o o o o o o o o</i>
Maria Aricua	<i>m m m m m m m m m m</i>
Macrin	<i>m m m m m m m m m m</i>
Suzi	<i>s s s s s s s s s s</i>
Lucy	<i>l l l l l l l l l l</i>
Nenide	<i>n n n n n n n n n n</i>
Desordina	<i>d d d d d d d d d d</i>
Evar	<i>e e e e e e e e e e</i>
Maria Costa	<i>M B M B M B M B</i>
Genésio	<i>g g g g g g g g g g</i>



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:	3 ^º SÉRIE	MÊS:	Dez/11	DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()	HORÁRIO:	18:15
POLO:	Sistema	PROFESSOR:	Kyra	ASS:	M	
NOME COMPLETO	05/12	10/12	19/12	28/09/2022	1/122	1/122
Maria	on	on	on	on	on	on
Noeli	on			on	on	on
Drauzia	on	on	on	on	on	on
Gilsa	on	on	on	on	on	on
Zéni						
Jane						
Anabela						
Socorro						
Evelyn						

54

Gisele	or	ge	ge	ge
Maria Clara	F	or	or	or
Carmen	or	or	or	or
Ketlyn	or	or	or	or
Laura Schmidknecht	or	or	or	or
Taise	or	or	or	or

113



8.ii

1

PILATES

PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

PROFESSOR: Alessio
MÊS:

POLO: Gam DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()

HORÁRIO: 14:00

NOME COMPLETO

Bonner

B B B B B B B B B B

BONNRE

U U U U U U

Capítulo 1

卷之三

A Cartesian coordinate system showing a curve. The curve has a sharp cusp at the point (1, 0). It passes through the origin (0, 0) and continues downwards. At approximately x = -1.5, there is a vertical tangent line, which the curve crosses. The curve then turns upwards and to the right, passing through points such as (-1, 1), (0, 2), and (1, 3).

卷之三

Scutellaria galericulata L. (Scrophulariaceae) - *Scutellaria galericulata* L. (Scrophulariaceae)

Choice

before after

negative

Color	Red	Blue	Green	Yellow	Purple	Orange	Black	White	Brown	Grey	Gold	Silver
Color Name	Red	Blue	Green	Yellow	Purple	Orange	Black	White	Brown	Grey	Gold	Silver
Color Hex	#FF0000	#0000FF	#008000	#FFFF00	#800080	#FF8C00	#000000	#FFFFFF	#A52A2A	#CCCCCC	#DAA520	#A9A9A9
Color RGB	255, 0, 0	0, 0, 255	0, 128, 0	255, 255, 0	128, 0, 128	255, 140, 0	0, 0, 0	255, 255, 255	169, 80, 57	204, 204, 204	210, 105, 30	169, 169, 169
Color CMYK	0, 100, 100, 0	100, 0, 0, 0	0, 100, 0, 0	0, 0, 100, 0	100, 100, 100, 0	0, 100, 100, 0	100, 100, 100, 0	0, 0, 0, 0	100, 100, 100, 0	100, 100, 100, 0	0, 0, 0, 0	0, 0, 0, 0

Chancery

卷之三

100% 100% 100% 100%

100

A vertical column of handwritten cursive letters on ruled paper. The letters are written in black ink and show a variety of loops and strokes. The first few letters appear to be 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p', 'q', 'r', 's', 't', 'u', 'v', 'w', 'x', and 'y'. The handwriting is fluid and appears to be done by a single person.

卷之三

2

140

6

3

14.08

卷之三



54

PROJETO ESPORTE PARA TODOS -

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lyra **Promo**

PROFESSOR:

Azur

MODALIDADE:
PILATES

MÊS:
ASS:

POLO: **Russi** DIAS DA SEMANA: **SEG** **TER** **QUA** **QUI** **SEX**

HORÁRIO:

16:00

NOME COMPLETO	1 /22	1 /22	1 /22	1 /22	1 /22	1 /22	1 /22
Arcione Andão	J						
Aubina	J						
Celso	J						
Chair Basso	Clávis						
Chare Buzzatti	B						
Eritá	G						
Eloíne	Eloíne	Eloíne	Eloíne	Eloíne	Eloíne	Eloíne	Eloíne
Esicília	Esicília	Esicília	Esicília	Esicília	Esicília	Esicília	Esicília
Gicene	Gi						
Gil eé	gile						

Arzira

12

59

③ 16:00

Turália	or																		
Lorrees	or																		
Maria Angéa	or																		
Maria Dacei	or																		
Maria Cano	or																		
Maria Conceição	cissa																		
Maria Casamori	or																		
Mensery	or																		
Nevlune	or																		
Nilvra	or																		
Neru	or																		
Odiba	or																		
Nóide	or																		
Ruth	or																		
Souete	or																		
Sergio	or																		
Souane	or																		

② 16:00

Francesca	free														
Geico	geico m.														
Giselle	gisl														
Giovanni	giowm														
Giulia	giul														
Giuliano	giulian														
Chantal	chontal														
Davide	david														
Carmen															
Francesca															
Jacqueline															
Yasmine	yassine														
José Luis															
Hannah	hanah														
Inma															
Tiniante															

62

٦٩

Year P.	One One One One One	One One One One One	One One One One One
Year T. F.	Two Two Two Two Two	Two Two Two Two Two	Two Two Two Two Two
Year S.	Three Three Three Three Three	Three Three Three Three Three	Three Three Three Three Three
Verimiana	Q. Q. Q. Q. Q.	Q. Q. Q. Q. Q.	Q. Q. Q. Q. Q.
Santa	R Kull R Kull R Kull R Kull R Kull	R Kull R Kull R Kull R Kull R Kull	R Kull R Kull R Kull R Kull R Kull
Rosane K.	R Kull R Kull R Kull R Kull R Kull	R Kull R Kull R Kull R Kull R Kull	R Kull R Kull R Kull R Kull R Kull
Arié Celia			
Imai			
Direc		F	
Fern		F	
Sh.			

OK



PROJETO ESPORTE PARA TODOS -

FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Treino MÊS: ABRIL

ASS:

PROFESSOR: Nevaldo Rentes

POLO: <u>Gym</u>	DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUAD() QUI() SEX()	HORÁRIO: <u>14:45 ÀS 15:45</u>	-	-
NOME COMPLETO	4/4/22	6/4/22	11/4/22	13/4/22
CLARA IOP PONTE	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
TAYLOR QUEIROZ TOSTA	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
JERWIN VIGANIDES	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
ISABELA MARCHI	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
PRUDENCA GOMES SOUZA	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
DANIEL MENEIS BARRETO	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
MARINA O. G. MORAES	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
SUMAIA J. O. O.	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
HECTOR DUVAR SICHA	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
MARCELA DE LIMA FERREIRA	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>
REMO DA HORA	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>

69

ANTONIO MOREIRA VIEGAS	MOREIRA																		
SARA GABRIELA BAUCÉLO	Sara																		
Luis FABRIZIO BANDEIRO	Suiz																		
ALVARO HENR. DE ALVAREZ ALIANA	ALIAN																		
EDUARDO NEGRILLO D'LM	dudu																		
RODRIGO PARMALES ZETTA	zu																		
Érika COELHO	Shi																		
DAVI COELHO	Shi																		
SARAH M.	SAM																		
NICKOLY SILVA NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK	NICK
Mariana de Mattos Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori	Mori
EMANUELLE F.	EMANUELLA																		
RODRIGO SOMBRA	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
RODRIGO SOMBRA	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
EDUARDO SPRINGER U. V. S.	EDUARDO																		
KETLYNN S. RUIZA	KETLYNN																		

PROJETO ESPORTE PARA TODOS -

FICHA DE FREQUÊNCIA



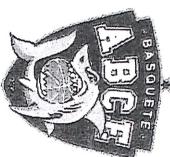
MODALIDADE: Basquete
ASS: Maia
POLO: Malloré

MES: Agosto
PROFESSOR: MS 1280 e Bentito

HORÁRIO: 17:20 às 18:20

NOME COMPLETO	<u>4_1_9_122</u>	<u>6_1_9_122</u>	<u>11_1_9_122</u>	<u>13_1_9_122</u>	<u>18_1_9_122</u>	<u>20_1_9_122</u>	<u>25_1_9_122</u>	<u>27_1_9_122</u>	<u>1_1_9_122</u>	<u>-1_1_9_122</u>
PEDRO HENRIQUE C.	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>	<u>Patrício</u>
NILO CESAR E.S.N	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>
CARLOS OLIVEIRA M.	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>Rose</u>	<u>-</u>
HEITOR G. CAMARA P.	<u>OK</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>
PEDRO VOLTE	<u>ok</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>	<u>'</u>
Breno Gabriel K.	<u>g</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>	<u>o</u>
PEDRO Henrique R. T.	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>	<u>D</u>
LEONANNE C. P	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>	<u>LEO</u>
Gustavo Vieira S	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>	<u>GO</u>
Vinicius G. R.	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>	<u>W</u>
ISABELA ECER M.	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>isa</u>	<u>-</u>

99



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete
ASS:
POLO: Grem DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUAN() QUI() SEX()
MÊS: Março PROFESSOR: Wendy Borges

NOME COMPLETO	1/9/22	5/9/22	9/9/22	13/9/22	17/9/22	21/9/22	25/9/22	29/9/22	HORÁRIO: 17:30 - 18:20
Alícia B. dos Reis	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Maria R. Gonçalves	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Sophia Berke	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Coroline Souza	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Reyanne Z.	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Melissa L.S.	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Ester G.S.	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Miguel B. Rosc. O.	OK	"	"	"	"	"	"	"	
José Luiz F. Mariz	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Arthur Nunes D. S.	OK	"	"	"	"	"	"	"	
Adan Relvado	OK	"	"	"	"	"	"	"	

88

DAM REBOLLO	OK
LORNA REBOLLO G.	OK
MARQUEZ M. G.	OK
JOSÉ W. G.	OK
LUIS LIMA	OK
LUCAS LIMA	OK
EDUARDO PIZARRO	OK
NICOLAS K. R.	OK
NOHOL ADRI	OK
MUNILO FLORES	OK
VÍCTOR LIMA M. E.	OK
LORNA R. F.	OK
ALICIA MUÑOZ DE S.	OK
TULVA J. P.	OK
BENHUM M. SIURA	OK
ABLAHATA ISM.	OK

OK



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Hóquei
ASS: Rita

MÊS: ABRIL

PROFESSOR: Neudson Bertones

POLO: Fc DIAS DA SEMANA: SEG() TER(X) QUA() QUI() SEX(S) HORÁRIO: 18:45 19:30

NOME COMPLETO	<u>1/4/22</u>	<u>5/4/22</u>	<u>8/4/22</u>	<u>12/4/22</u>	<u>15/4/22</u>	<u>19/4/22</u>	<u>22/4/22</u>	<u>26/4/22</u>	<u>29/4/22</u>	<u>1/5/22</u>
Gessiane S. Selve	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Kleonilade Espíndola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marie Glane S. Long	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rome R. de Araújo	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Yasmim de Freitas Ritter	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Ruth Teixeira Ribeiro	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lidânia Aguiar	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gisela Raskellen	Okuttler	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gabriella P. Sandri	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Monica Faria S. da Silva	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Giselda S. de Paiva Carvalho	okokat	okokat	okokat	okokat	okokat	okokat	okokat	okokat	okokat	okokat

X

D

Renate Sampaio	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
Rosangela Carvalho	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
Sernando Sunha	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
Adrianna Po.	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
Louciolda Broch	Lucilda	Bucilde							
Karolina Perdió	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
Nelia Beforino	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
Ana Camila F. Oliveira	ana	-	ana	ana	-	ana	-	ana	-
Maria Ines Jucá	ATT								
Lourdes	OK	D	D	D	D	D	D	D	D
Rego S. Souza	B	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z
Josélio Takemoto	Angélica								
Gilberto dos Santos	Vitória								
Eliangela do Nascimento	Eliangela								
Apurimã Sandi	OK								
Jelimer F. de Souza	OK								

OK

et

OK

PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA



MODALIDADE: RÍTMOS
ASS: ABM/2

MÊS: ABRIL PROFESSOR: MÉDIO Bento Bernardo

POLO: 140 DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()

HORÁRIO: 20:00 às 20:45

NOME COMPLETO	5/4/22	12/4/22	19/4/22	26/4/22	1/5/22	1/5/22	1/5/22	1/5/22	1/5/22
Vitoria G. Reck	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Florine Baut	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Judica S. makulka	+	+	+	+	-	-	-	-	-
marcelo Zelosim	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Manoel. Barros	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Danieli M. de Paiva	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Jessiane Melo	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Florine Braga	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Dieudie R.G. de SIlva	+	+	+	+	-	-	-	-	-
One Taek Park	+	+	+	+	-	-	-	-	-
Suzadeno B. Oliveira	11	11	11	11	-	-	-	-	-

44

OK

MODALIDADE:	POLO: <i>Brasão</i>	MÊS:	<i>Nov</i>
ASS:	DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()	HORÁRIO:	<i>15:10 às 16:10</i>
PROFESSOR:	<i>Wenderson Bertolino</i>		

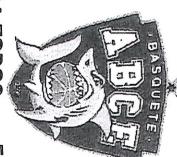
PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA



NOME COMPLETO	S/1/22	T/4/22	B/24/22	1/4/22	2/4/22	3/4/22	4/4/22	5/4/22	6/4/22
ISABELÉ Bandeira C.	DR	TSR	TSR	TSR	TSR	-	F	T	-
RAFael Bandeira C	R	R	R	R	R	-	-	-	-
CHARLES MARCHI C	Charles Charles	-	Charles Charles	Charles Charles	-				
KALLER B. R	Kaller Kaller	-	Kaller Kaller	Kaller Kaller	-				
THEODORO Böhm F.	P	P	P	P	P	-	P	P	-
PAULA GABRIELA C	P	P	P	P	P	-	P	P	-
KAMILI WAGNERES	Kamilly Kamilly	-	-	-	-				
JOHANNE Y. Dezoito	Yanice Yanice	-	Ok	Ok	-				
Yasmim Bernana Bernardo	Yasmim Yasmim	-	Ok	Ok	-				
Vitorini Pessanha Pau.	Vitorini Vitorini	-	Nito Nito	Nito Nito	-				
Davi Pessanha Pau.	DAVI DAVI	-	DAVI DAVI	DAVI DAVI	-				

GT

OK



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:
ASS:

MÊS: APRIL

PROFESSOR: Neudson Beatores

NOME COMPLETO	DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()					HORÁRIO: <u>14:10</u> à <u>15:10</u>
	<u>5/4/22</u>	<u>7/4/22</u>	<u>10/4/22</u>	<u>14/4/22</u>	<u>19/4/22</u>	
Isomar Master	S	S	S	S	S	S
Arthur Gimenes D.	intur x	artur x.	artur x.	artur x.	artur x.	artur x.
Mauricio Glib Soares	M	M	M	M	M	M
Pedro Neto Soares M.	P	P	P	P	P	P
Alice Regimbarts	Alice	Alice	Alice	Alice	Alice	Alice
Luiz Soutolato	L	L	L	L	L	L
Paulo Henrique C.	P	P	P	P	P	P
Maria Okatia	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria
Michael Lórenco	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
Heitor José R.	HRS	HRS	HRS	HRS	HRS	HRS
Rafael Ferreira G.	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael

H

84



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:
ASS:MÊS: ABRILPROFESSOR: Neydson BentunesPOLO: Gym DIAS DA SEMANA: SEG TER QUI SEXT SÁBHORÁRIO: 10:30 às 11:30

NOME COMPLETO	1 / 22	6 / 22	11 / 22	13 / 22	18 / 22	20 / 22	25 / 22	27 / 22	27 / 22	27 / 22
Yasmim C. BORGES	<u>X</u>									
Antônio Gabriel Sá de Oliveira	<u>Antônio Oliveira</u>									
Antônio B. Góes	<u>Antônio Góes</u>									
Martins P. Kiger	<u>Kiger</u>									
Vicente Vicente	<u>Vicente Vicente</u>									
Victor Dametto	<u>Victor Dametto</u>									
Edemar José R. Neto	<u>Edemar</u>									
Neurilson Neurilson	<u>Neurilson</u>									
Thiago Antunes	<u>Thiago</u>									
Isabela Isabela	<u>Isabela</u>									
Davi	<u>Davi</u>									

79



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

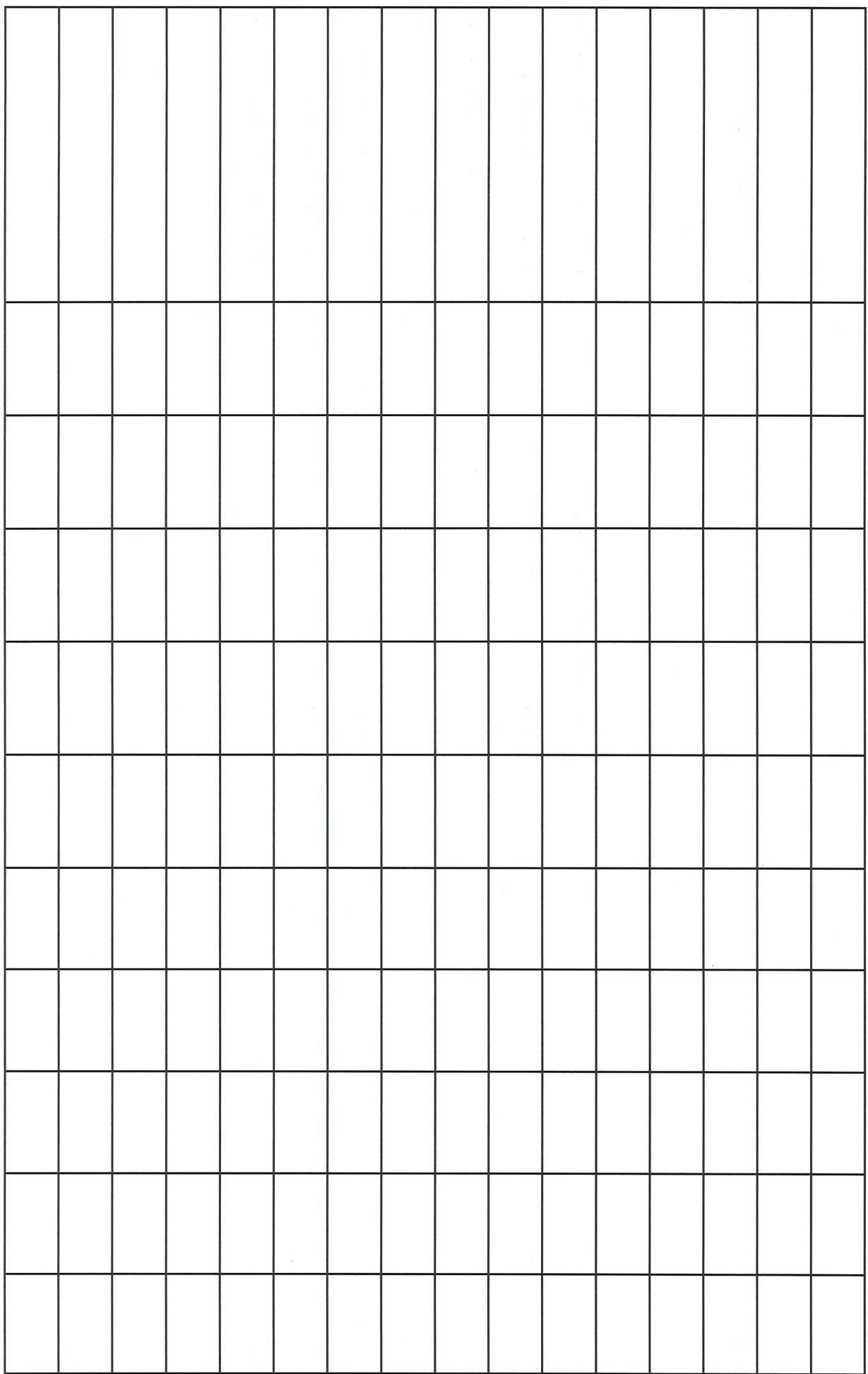
MODALIDADE: Basquete ASS: Van dos Sítios MÊS: Abril

PROFESSOR:
EDDISON

MODALIDADE: Basquetebol MÊS: abril
ASS: Eduardo L. do Nascimento

MODALIDADE: Ass: <i>Eduardo L. de Sá</i>		MÊS: abril		PROFESSOR: <i>Eduardo</i>	
POLO: <i>Cora Branca</i>		DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX()		HORÁRIO: manhã	
NOME COMPLETO	1/22	1/22	1/22	1/22	1/22
Miguel Batista	<i>Miguel</i>	<i>Fériado</i>	<i>Miguel</i>		
Francisco Pereira Brancisa	—	—	Brancisa		
Rafael Ferreira	—	—	<i>Rafael</i>		
Rafael Petrie	<i>Rafael</i>	—	<i>Rafael</i>		
Gustavo Samuelli Guitarre	—	—	<i>Gustavo</i>		
Pedro Bernardo Pedro	—	—	<i>Pedro</i>		
Daniel Orcatto	<i>OK</i>	—	<i>OK</i>		
José Eduardo	<i>José</i>	—	<i>José</i>		

08



18



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE:	Basquete		MÊS:	Abril		PROFESSOR:	EDERSON		ASS:	Ederson R. de Souza	
POLO:	Casa Branca		DIAS DA SEMANA:	SEG()	TER()	QUA()	QUI()	SEX()	HORÁRIO:	TARDE	
NOME COMPLETO											
William Guilherme	01/04/22	CB/04/22	29/04/22	/	/21	/	/22	/	/22	/	/22
Rafaella Far	WILLIAN	WILLIAN	WILLIAN								
Gabriel da Silva	RAFA	RAFA	RAFA								
Richard Seemar	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL								
Estebam Daniel	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN								
Gabriel Reis	Gabriel	-	-								
Nicolas Kayski	Nicolos	-	-								
Kaíque Tales	Kaíque	Kaíque	Kaíque								
Vitor Grau	Grau	vitor	vitor								

28

01/04 / 08/04 / 29/04

Jonathan Kauã	Kauã "Kauã"	
Davi Ricardo	Davi	
Augusto Trêdo	Augusto	
Luiz Felipe	Luiz	
Tarila Suelen	Tarila	
Antônio Lucas	Antônio	
Guilherme Vieira	Guilherme	
Gabriel José		
Vitor Matheus	Vitor Vitor	
Luon Fernandes		
Bernardo Ferreira		
Pedro Emanuel		
Nicolas Denungs		
Sabrina Alvim		
Alvaro Geter	Geter	
Carla Henrique	Carla	

84

01/04 / 00/04 / 29/04

Enzo da Silva	ENZO
Bryon Feller	Bryan
Eduardo S. Roda	EDUARDO
Gabriel Ribeiro	Gabriel
Hallisson Gómez	hallison galvez
Heos Vitor Alves	HEOS
Juiz Mário	MARIO
Diego Alves	Diego
Diego Marques	Diego
Venícios do Silva	VENICIOS
Fábio V. do Rose	FABIO
halsson halsson	halsson
Vitor Adriano	VITOR
Vitor Vitor	VITOR

maria
Lemhauser



**ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014**

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS:

A ABCE tem como objetivo, disponibilizar atendimento esportivo para um público de aproximadamente 500 pessoas, entre as quais, crianças, adolescentes, adultos e também idosos, através de escolinhas de Basquete, Taekwondo, além de Aulas de Ritmos e o Pilates para público adulto e terceira idade.

O Projeto busca oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das categorias esportivas, contribuindo para a melhora na qualidade de vida e no desenvolvimento global de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da prática destes Esportes de uma forma sadia, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física.

Para cumprir com seus objetivos, o projeto irá:

- Desenvolver equipes de base no basquetebol, Categorias sub 12, sub 15 e sub 17 masculino e feminino;
- Desenvolver atletas de base na modalidade de lutas Taekwondo, masculino e feminino.
- Desenvolver grupos de Ritmos para esportes recreativos.
- Desenvolver grupos de idosos e terceira idade para a prática de Pilates.
- Usar o esporte como ferramenta na busca por melhor qualidade de vida, praticando inclusão social através de iniciativas e ações técnicas e didáticos pedagógicos voltadas ao bem estar, e equilíbrio dos processos de interação social, cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.
- Desenvolver as modalidades dispostas de forma lúdica, recreativa e também competitiva, orientada e monitorada por profissionais.

- Realizar jogos, campeonatos e festivais, fomentando as modalidades descritas e promovendo intercambio entre os alunos.
- Promover eventos esportivos e culturais voltados a prática esportiva.
- Monitorar novos talentos, lapida-los e prepara-los para uma possível profissão como um atleta profissional.
- Desenvolver o trabalho em grupo e em equipes, colaborativo e cooperativo.
- Promover a pratica de atividades físicas, diminuindo o número de obesos, sedentários e pessoas com hipertensão, gerando assim mais saúde, equilíbrio, físico, motor e mental.
- Diminuir a evasão escolar.
- Incentivar práticas esportivas como uma alternativa de combate ao uso indiscriminado de tablet, computadores e celulares.
- Incentivar a prática esportiva como uma maneira de combater uso de drogas, álcool e tempo ocioso.

LOCAIS DE ATUAÇÃO:

POLO MORRETES – basquetebol masculino e feminino;

POLO CASA BRANCA – basquetebol masculino e feminino;

POLO GAM E MERCADO CULTURAL – taekwondo

POLO MARIA MALLMANN E EDUCAR - taekwondo;

POLO MERCADO CULTURAL/ GAM/ ORLA - pilates;

POLO MERCADO CULTURAL E ORLA – aula de ritmos

ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR MODALIDADE:

MODALIDADE	PROFESSOR	ATIVIDADES
BASQUETEBOL	EDERSON HERMINIO DA SILVA	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas e treinamentos especializados com atletas na modalidade de basquete dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade.</p> <p>Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
PIATESL	ANA CRISTINA PRETTO	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através de atividades aeróbicas, neuromusculares com técnicas de ginástica , pilates e yoga.</p> <p>Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>
TAEKWONDO	NEYDSQUEI BERTAMES	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de taekwondo dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
RITMOS	NEYDSQUEI BERTAMES	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através danças diversas. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>

88

PROJETO ANO 2022

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE
ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS

1. PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
CNPJ nº 41.721.142/0001-25

Endereço: Bairro Meia Praia, Terceira Avenida, Nº 165, Ap. 301, Itapema, SC
Data de Constituição: 23 de Fevereiro de 2021

Telefone: (47) 99725 0007, e-mail: abce.institucional@gmail.com
Presidente: Nelson Juliano Vieira, CPF: 039.700.499-03 e RG: 3563697 SESP/SC

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

NELSON JULIANO VIEIRA - Presidente - 039.700.499-03 e RG: 3563697 SESP/SC
Endereço: Bairro Meia Praia, Terceira Avenida, Nº 165, Ap. 301, Itapema, SC

DANIEL NETO ARRUDA - Vice Presidente - CPF 032.216.929-19 – RG 3.811.509-3 SSP/SC
Bairro Sertãozinho Rua: 900, N.358, Itapema/SC.

EDERSON HERMÍNIO DA SILVA - Secretário - CPF 039.070.349-45 -RG 3.994.636 SSP/SC,
Bairro: Meia Praia, Rua 205, nº 45, Ap 301, Itapema/SC.

WILLIAN FERRAREZ SCHAFFRATH - Tesoureiro - CPF 007.329.509-45 - RG 4623091
SSP/SC, Bairro Morretes, Rua, 416, nº 15, Itapema/SC.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 ESPORTE PARA TODOS (AS)

3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro de 2022 à julho de 2022

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Tem como objetivo, disponibilizar atendimento esportivo para um público de aproximadamente 500 pessoas, entre as quais, crianças, adolescentes, adultos e também idosos, através de escolinhas de Basquete, Taekwondo, além de Aulas de Ritmos e o Pilates para público adulto e terceira idade.



OBJETIVO GERAL: Oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das categorias esportivas: Basquete, Taekwondo, Pilates e Ritmos, contribuindo para a melhora na qualidade de vida e no desenvolvimento global de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da prática destes Esportes de uma forma sadia, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física.

3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver equipes de base no basquetebol, Categorias sub 12, sub 15 e sub 17 masculino e feminino;
- Desenvolver atletas de base na modalidade de lutas Taekwondo, masculino e feminino.
- Desenvolver grupos de Ritmos para esportes recreativos.
- Desenvolver grupos de idosos e terceira idade para a prática de Pilates.
- Usar o esporte como ferramenta na busca por melhor qualidade de vida, praticando inclusão social através de iniciativas e ações técnicas e didáticos pedagógicos voltadas ao bem estar, e equilíbrio dos processos de interação social, cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.
- Desenvolver as modalidades dispostas de forma lúdica, recreativa e também competitiva, orientada e monitorada por profissionais.
- Realizar jogos, campeonatos e festivais, fomentando as modalidades descritas e promovendo intercambio entre os alunos.
- Promover eventos esportivos e culturais voltados a prática esportiva.
- Monitorar novos talentos, lapida-los e prepara-los para uma possível profissão como um atleta profissional.
- Desenvolver o trabalho em grupo e em equipes, colaborativo e cooperativo.
- Promover a prática de atividades físicas, diminuindo o número de obesos, sedentários e pessoas com hipertensão, gerando assim mais saúde, equilíbrio, físico, motor e mental.
- Diminuir a evasão escolar.
- Incentivar práticas esportivas como uma alternativa de combate ao uso indiscriminado de tablet, computadores e celulares.
- Incentivar a prática esportiva como uma maneira de combater uso de drogas, álcool e tempo ocioso.

3.4.1 O projeto conta com um Coordenador Administrativo.

3.5 As atividades se desenvolverão da seguinte forma:

3.5.1 - POLO MORRETES – BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO;

3.5.2 - POLO CASA BRANCA – BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO;

90

3.5.3 - POLO GAM E MERCADO CULTURAL - TAEKWONDO;

3.5.4 - POLO MARIA MALLMANN E EDUCAR - TAEKWONDO;

3.5.5 - POLO MERCADO CULTURAL/ GAM/ ORLA - PILATES;

3.5.6 - POLO MERCADO CULTURAL E ORLA – AULA DE RÍTMOS;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
META 1: DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	Divulgação Site Prefeitura, Escolas e Polos de Treinamento	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos, Masculino e Feminino	Meta 500 crianças, adolescentes, adultos e idosos	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 2: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MORRETES - BASQUETEBOL	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Terças e quintas Até 100 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO CASA BRANCA - BASQUETEBOL	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Sexta Feira Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO GAM - TAEKWONDO	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Segundas e Quartas Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 4: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MERCADO CULTURAL - TAEKWONDO	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Terças e Quintas Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 5: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLOS MARIA MALLMANN e EDUCAR - TAEKWONDO	Crianças e Adolescente Masculino e Feminino	Segundas e Quartas/Terças e Sextas Até 50 crianças e adolescentes	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 6: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MERCADO CULTURAL -	Adultos e Idosos e Masculino e	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 60 Adultos e	JANEIRO/22	JUNHO/22

91

META 7: EXECUÇÃO ATIVIDADES	PILATES POLO GAM - PILATES	Feminino Adultos e Idosos Masculino e Feminino	Idosos SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 60 Adultos e Idosos	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 8: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO ORLA - PILATES	Adultos e Idosos Masculino e Feminino	TERÇA E QUINTA FEIRA Até 60 Adultos e Idosos	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 9: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MERCADO CULTURAL- AULA DE RÍTMOS	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos	Terças e Sextas Até 30 pessoas	JANEIRO/22	JUNHO/22
META 9: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO ORLA – AULA DE RÍTMOS	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos	Terças e Sextas Até 30 pessoas		

5. EQUIPE EXECUTORA

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	CPF	CONTATO
EDERSON HERMÍNIO DA SILVA	20 horas semanais	Técnico de Basquetebol Acadêmico de Educação Física 7º período	039.070.349-45	dj_pekeno@hotmail.co m
ANA CRISTINA PRETTO	40 horas semanais	Professora de Educação física Licenciatura Plena Pos graduação Atividade física na promoção da saúde Mestrado em ciências da saúde humana	611.669.369-53	kykapretto@hotmail.co m
NEYDSQUEI BERTEMES	40 horas semanais	Professor de Educação física Licenciatura /Bacharel 4 Dan mestre em Taekwondo Pós graduação em reabilitação cardíaca e grupos especiais	821.994.859-00	artemarcialnei@gmail.c om
	20 horas semanais	Coordenador de Projetos		

92

6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva basquete	Técnico de Basquetebol Acadêmico de Educação Física 7º período	MEI CONTRATO DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas e treinamentos especializados com atletas na modalidade de basquete dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva- ginastica pilates	Professora de Educação física Licenciatura Plena Pos graduação Atividade física na promoção da saúde Mestrado em ciências da saúde humana	MEI CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAS	Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através de atividades aeróbicas, neuromusculares com técnicas de ginástica , pilates e yoga. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva Taekwondo e ritmos	Professor de Educação física Licenciatura /Bacharel 4 Dan mestre em Taekwondo Pós graduação em reabilitação cardíaca e grupos especiais	MEI CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de taekwondo dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e

				supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
				Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através danças diversas. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas à saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.

7. Aquisição Equipamentos

Uniformes de Basquete Categorias de Base	Unidade	VALOR UN	VALOR TOTAL
Regatas para Jogo	90 un	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
Bermudas para Jogo	90 un	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
Regatas para Treino	120 un	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
Camisetas Professores	15 un	R\$ 30,00	R\$ 450,00
Bolas Oficiais Penalty Crossover 6.8 Mirim peso de 470 a 500g	10 un	R\$ 367,00	R\$ 3670,00
Cones pequenos	30 un	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Cones Chapéu Chinês	30 un	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Sacos para transportar Bolas	02 un	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Escadas de Agilidade	02 un	R\$ 74,00	R\$ 148,00
TOTAL			R\$ 13.808,00

8. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Serão demonstradas através de lista de chamadas, registro fotográfico, registros bancários e notas fiscais;

Indicadores quantitativos: Serão comprovados por pesquisa de satisfação e avaliação institucional com os participantes.

94

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
	R\$ 24.768,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00	R\$ 10.960,00
TOTAL: R\$ 79.568,00						

10. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

DESPESAS p/ MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PROJETO 6 MESES
	01 Treinador 20 horas	R\$ 1.842,00	R\$ 11.052,00
	01 Professor Taekwondo 20 horas	R\$ 1.842,00	R\$ 11.052,00
	01 Professor Aula de Rítmos 20 horas	R\$ 1.842,00	R\$ 11.052,00
	01 Professor Pilates 40 horas	R\$ 3.684,00	R\$ 22.104,00
	01 Coordenador de Projetos	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
	01 Contador	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	Aquisição de uniformes e material	R\$. 13.808,00	R\$. 13.808,00
TOTAL			R\$ 79.568,00

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

O referido projeto poderá ser alterado a fim de que se adeque à expectativa da Diretoria de Esporte do Município de Itapema-SC.

O valor de referencia para pagamentos dos professores e técnicos é o utilizado para o Professor Técnico Desportivo 20 horas no município de Itapema - SC.

Fonte: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con_niveissalariais.faces

12. DECLARAÇÃO

Nossos dirigentes, controladores, diretores respectivos, cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
A organização não tem dívidas com o Poder Público;

95

Estar ciente do íntero teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos pela parceira destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas às obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins desta parceria.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 10 de dezembro de 2022.

Nelson Juliano Vieira
PRESIDENTE

96

CONECTIVIDADE SOCIAL**Protocolo de Envio de Arquivos**

Prezado cliente J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197 ,

Seu arquivo MGmY9mK0Flm00002.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 25/04/2022 às 15:15:46.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F8404040404040DB68ED97A6956425.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197
Inscrição Transmissor: 08.046.391/0001-97

Responsável: J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Responsável: 08.046.391/0001-97

Competência:

04/2022

NRA:

MGmY9mK0Flm00002

Base de Processamento:

SC - Itapema

Código de Recolhimento:

115

Contato:

JOSE EOGENIO PEREIRA

Telefone:

004733682467

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 25/04/2022
HORA: 15:14:42
PÁG : 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS:

TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

PIS/PASEP/CI

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

BASE CÁL PREV SOCIAL

SEM MOVIMENTO

OUTRAS ENT: 0079

INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

INSCRIÇÃO:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO:

ADMISSÃO

CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

DEPÓSITO

CBO

JAM

97

CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇO
Constitante deste documento foi	
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO	e aceito em
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO	
Cle art 63 da lei 4.320/64	
Receptor: <u>RECEBEDOR</u>	<u>30/03/2024</u>
Cargo: <u>Presidente</u>	<u>João Júlio</u>
Assinatura:	
Visto Presidente:	

TOTais DA EMPRESA/TOMADOR 0,00

0,00

0,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/04/2022
HORA: 15:11:42
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESTMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARACAO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS:
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 165
CIDADE: ITAPEMA

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º
CAT QUANT REMUNERAÇÃO 13º

Nº DE CONTROLE: EQ6HY8oCUS10000-2
OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2.0
BAIRRO: MEIA PRAIA CNAE PREPONDERANTE: 9319101
UF: SC CEP: 88220-000 CNAE:

BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

TOTAIS:

0,00 0,00

0,00

98

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/04/2022
HORA: 15:14:42
PÁG : 0003/0003

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NOVO BASSUETE COSTA ESMERALDA N° DE CONTROLE: EQ6HY8oCUS10000-2
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 1.65 CIDADE: ITAFEMA UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MEIA PRAIA
CNAE PREPONDERANTE: 9319101 CNAE: 9319101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:
SALÁRIO FAMÍLIA:
SALARÍO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO:

PERÍODO FINAL:
0.00 VALOR A COMPENSAR:

REtençãO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:
0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS:
QUANTIDADE: 0 0 QUANTIDADE: 0 0
0.00 25 ANOS:
0 0 QUANTIDADE: 0 0 0.00 0 0 QUANTIDADE: 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 99

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA			(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)		
COMP: 04/2022	COD REC: 115	COD GPS:	Nº CONTROLE: EQ6HY80CUS10000-2	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA:			RAT	ALIQ RAT:	2,0
LOGRADOURO: terceira avenida 165					
CIDADE: ITAPEMA					
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:					
	UF: SC	CEP: 88220-000	BATRRO: MEIA PRAIA	CNAE PREPONDERANTE:	9319101
		507	620	TELEFONE: 47-33682467	9319101
				TOTAL:	779

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SETIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTE E CONSTITUI(EM CRÉDITO(S) PASSÍVEL(TS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APUPAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

100

101

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da **CONTRATADA** será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, Ana Cristina Pretto, brasileira,inscrito no MEI nº 44.828.148/0001-94, CPF sob nº 611.669.369-53, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 3.684,00 por 40 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,

102

mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE

ANACRISTINA PRETTO

CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE**, Nelson Juliano Vieira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Ederson Herminio da Silva**, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.531.076/0001-20, CPF sob nº 039.070.349-45, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,

10h

mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE

Ederson H. da Silva

ÉDERSON HEMINIO DA SILVA

CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertemes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

106

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE

NEYDSQUEI BERTEMES
CONTRATADO

107

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Nelson Juliano Vieira**, brasileiro, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, CPF sob nº 039.700.499-03, residente na Rua TERCEIRA AVENIDA 165, AP 301, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.500,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

108

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindindo presente contrato,

mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.**

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE

NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUN RESPONSÁVEL - SEC TURISMO, CULT, ESPORTE

PARECER DO GESTOR	1079/2022, de 12 de maio de 2022
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
CNPJ	41.721.142/0001-25
RESPONSÁVEL/PROCURADOR	NELSON JULIANO VIEIRA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 033/2021, de 22 de dezembro DE 2021
NOTA DE EMPENHO	n. 105/2022, de 03/01/2022 - R\$ 79.568,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 3109/2022 - R\$ 10.960,00, proc em 12-04-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS ESPORTIVOS

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Colaboração nº. 033/2021, Leis Municipais nº. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa nº. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **12 de abril de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **11 de maio de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

RECOMENDAÇÕES:

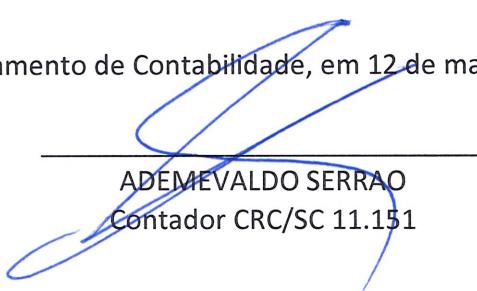
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 12 de maio de 2022.


ADEMEVALDO SERRÃO
Contador CRC/SC 11.151



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1079/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Projeto: Esporte para Todos

Membro: Matheus E. Romani

RELATÓRIO

A Beneficiária **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda** apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 033/2021 ESPORTE, conforme fls. 01 a 16;

Nota de Empenho 105/22, fls. 17;

Ordem de Pagamento 3109/22, fls. 18;

Comprovante de Transferência de valores fls. 19;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 20;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades estatutárias da Entidade, conforme fl. 21;

Nota Fiscal n. 004 Ana Cristina Pretto T. Da Cunha no valor de R\$ 3.684,00 conforme fls. 22;

Nota Fiscal n. 011 Ederson H. Da Silva no valor de R\$ 1.842,00 conforme fls. 23;

Nota Fiscal n. 011 Neydsquei Bertemes no valor de R\$ 3.684,00 conforme fls. 24;

Nota Fiscal n. 022244 Nelson Juliano Vieira no valor de R\$ 1.500,00 conforme fls. 25;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nota Fiscal n. 0143 J.A Assessoria Contábil no valor de R\$ 250,00 conforme fls. 26;

Consulta - Extrato de conta-corrente fl. 27;

Comprovantes de Transferência bancaria fls. 28 a 32;

Relatório Geral atividades / abril de 2022; fls. 33 a 35;

Fotos dos eventos do mês conforme fls, 36 e 37;

Lista de presença, fls. 38 a 84;

Plano de trabalho Projeto conforme fls. 85 a 95;

Protocolo de conectividade social conforme fl. 96;

GEFIP/SEFIP conforme fls. 97 a 100;

Contratos de Trabalho fls. 101 a 108;

Relatório as fls. 109, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, relatou que não havia irregularidade no processo.

Também, esta comissão deve certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, confirmei que não havia irregularidade no processo.

Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema 03 SC, Agosto de 2022.

Matheus E. Romani
Matheus E. Romani

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1079/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Projeto: Esporte para Todos

Membro: Matheus E. Romani

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda** no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais), para o custeio de despesas conforme convênio 033/2021.

Itapema - SC, 03 Agosto de 2022.

Matheus E. Romani
Matheus E. Romani

Membro Relator



413

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1079/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Projeto: Esporte para Todos

Membro: Matheus E. Romani

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 03 Agosto de 2022

Matheus E. Romani
Matheus E. Romani

Membro Relator

Magnus Francisco Antunes Guimarães
Magnus Francisco Antunes Guimarães
PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA
Nº 114

Dados do Processo

Número:	0146/2022
Tipo:	Termos Lei 13.019/2014
Data:	12/04/2022
Convênio:	Termo de Colaboração nº. 033/2022
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável:	Nilza Nilda Simas
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Responsável beneficiário:	Nelson Juliano Vieira
Empenho:	105/2022
Nº da Parcela:	04
Valor Parcela:	10.960,00
Nº Parcelas:	
Valor Total:	79.568,00
Objeto:	Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.
Observações:	Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1079/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)
	Avaliação: Regular Página: 109
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I).
	Avaliação: Regular Página: 01-19
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho).
	Avaliação: Regular Página: 20
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)
	Avaliação: Regular Página: 21
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V)
	Avaliação: Regular Página: 22-26, 96-108
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).
	Avaliação: Regular Página: 22-26
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)
	Avaliação: Regular Página: 27
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).
	Avaliação: Regular Página: 28-32
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)
	Avaliação: Não se Aplica
010	Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

Última alteração: 16/09/2022.

1 / 2

FOLHA
Nº 115



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 33-85

012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório de visita técnica

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 109

018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular **Página:** 110-112

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 033/2022, parcela 04, no valor de R\$ 10.960,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 114/115, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 110-112 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1079/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 15 de Setembro de 2022

Renato Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro